

### **ATA DA SESSÃO PÚBLICA (SÍTIO)**

(Encaminhar para SMADS – Imprensa)

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0006232-0, SAS – Santo Amaro, EDITAL nº: 073/SMADS/2025, TIPOLOGIA DO SERVIÇO: CCA, CAPACIDADE: 60. Aos 02 dias do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os 3 pessoas à Rua Padre José de Anchieta nº 802, em SESSÃO PÚBLICA para atendimento ao disposto no artigo 10 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024, tendo em vista o recebimento de 01 (uma) proposta para o objeto do Edital citado na inicial. O credenciamento dos participantes ocorreu das 9:30 às 10:00 horas. A abertura oficial foi realizada pela Presidente da Comissão de Seleção Monalisa Daniela Pereira, RF 912.649-0, monalisapereira@prefeitura.sp.gov.br. A mesa coordenadora foi composta pela Comissão de Seleção designado conforme publicação no DOC de 29/05/2025, vindo a ser: Monalisa Daniela Pereira, RF 912.649-0, monalisapereira@prefeitura.sp.gov.br, efetivo, Andreia Aparecida Sanches dos Santos, RF 823.552-0, email aasanches@prefeitura.sp.gov.br, efetivo, Maria Antonia Alves de Oliveira, RF 644.644-2, email maaoliveira@prefeitura.sp.gov.br, efetivo dos componentes da Comissão de Seleção, ficando como presidente da comissão o primeiro nomeado. Após a instalação da mesa foi demonstrada a inviolabilidade do envelope e em seguida, aberto, sendo conferida a documentação nele contido a saber: Plano de Trabalho, Certificado Comas, Protocolo de renovação do CEBAS, certificado Cents, Ata, Estatuto Social, CNPJ da matriz e filial, Comprovante de Endereço. Histórico do Serviço, Declaração do Proprietário do Imóvel, Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, Declaração de Idoneidade dos Diretores, Relação Nominal dos Dirigentes, CND, CNDT, FGTS – CRF, Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários e CADIN. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que o envelope não contém a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a matrícula ou credenciamento em SMADS conforme exigido pelo Artigo 6º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 02/2024. Dessa forma, a ausência dessas informações implica no descumprimento dos critérios obrigatórios para habilitação, conforme estabelecido na referida normativa. Tornando assim público o recebimento da única proposta recebida. Nesta data, não compareceu nenhum representante da proponente para esta seção pública. Foi concedido o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a OSC Associação Centro Social Brooklin Paulista para apresentação de complementação e/ou esclarecimentos do seguinte documento: a inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a matrícula ou credenciamento em SMADS. Foi informado que o extrato desta Ata estará disponível no sítio eletrônico da SMADS a partir do dia útil seguinte a esta SESSÃO PÚBLICA e publicada no Diário Oficial da Cidade na data mais próxima possível a este ato. Foi informado ainda que esta Comissão de Seleção terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para o julgamento da proposta apresentada, observando os critérios descritos no artigo 10 da Instrução Normativa 02/SMADS/2024. A seguir elaborará parecer técnico conclusivo acerca da proposta recebida e da vencedora e publicizará o resultado no sítio eletrônico da SMADS e no Diário Oficial da Cidade. Não havendo mais nenhuma manifestação e nada mais a tratar, a SESSÃO PÚBLICA foi encerrada. Esta ata foi lavrada por Monalisa Daniela Pereira RF 912.649-0 e vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção, vale ressaltar que não compareceram representantes das OSCs proponentes.

*Monalisa Daniela Pereira,  
Andreia Aparecida Sanches dos Santos, Maria Antonia Alves de  
Oliveira.*